

CLIPPING IMPRESSO

20/07/2019

INDICE

1. DECISÕES	
1.1. JORNAL O PROGRESSO.....	1
2. DESEMBARGADOR	
2.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	2
2.2. JORNAL O PROGRESSO.....	3
2.3. JORNAL PEQUENO.....	4
3. FALECIMENTO	
3.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	5 - 6
3.2. JORNAL PEQUENO.....	7 - 8
4. INFORMATIVO	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	9
5. INSTITUCIONAL	
5.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	10
6. PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ	
6.1. JORNAL PEQUENO.....	11
7. RÁDIO WEB JUSTIÇA	
7.1. JORNAL PEQUENO.....	12

ESTADO MAIOR

E MAIS

- Oficiais de Justiça da Central de Mandados de São Luís homenagearam os desembargadores Joaquim Figueiredo (presidente do TJMA) e Marcelo Carvalho Silva (corregedor-geral da Justiça).

Roda Viva

149 anos de Itapecuru-Mirim

Benedito Buzar bbbuzar@hotmail.com



Recebo convite do prefeito da minha terra, Miguel Lauand, para participar de uma programação de eventos que acontece este mês, em comemoração a uma efeméride importante: a elevação de Itapecuru-Mirim à categoria de cidade.

Ao contrário dos anos anteriores, este ano, a prefeitura procedeu de modo certo e correto, pois não foi a 21 de julho de 1870, que, historicamente, se deu a fundação de Itapecuru-Mirim, mas a 20 de outubro de 1818, portanto, há 201 anos “quando o desembargador, ouvidor e corregedor da Comarca de São Luís do Maranhão, Francisco de Paula Ferreira Duarte, juntou-se ao alcaide-mor, José Gonçalves da Silva, representado pelo seu procurador, Antônio Gonçalves Machado, e diante do clero e do povo, que se achavam

reunidos na Praça da Cruz, leu-se em voz alta e inteligível a provisão régia de 27 de novembro de 1817, expedida em consequência do decreto de 14 de junho do dito ano, e despacho da mês do desembargo do Paço de 17 de julho e 24 de novembro do mesmo ano, determinando fundação e instalação da Vila de Itapecuru-Mirim”, ato transcrito, com todo requinte de verdade, no Dicionário Histórico-Geográfico da Província do Maranhão, do notável professor César Augusto Marques.

A 21 de julho de 1870, portanto, a 149 anos, o que aconteceu na realidade foi, em decorrência do progresso material da vila, a Assembleia Legislativa Provincial do Maranhão, votou e aprovou a Lei nº 919, sancionada pelo vice-presidente, José da Silva Maia, que elevava Itapecuru-Mirim à categoria de cidade.

Com essa mudança de comportamento, a prefeitura de Itapecuru-Mirim, poderia de agora por diante comemorar duas relevantes efemérides: a da fundação da vila e da sua elevação à categoria de cidade, atos distintos, mas de grande significação histórica, que vinham sendo confundidos ao longo do tempo, com o que não concordava e vinha chamando a atenção das autoridades municipais desde 2003, quando escrevi um artigo no Jornal de Itapecuru, sob o título “A verdade sobre a fundação da cidade de Itapecuru-Mirim”.

E assim procedi, porque tomei por base a opinião de dois lúcidos historiadores, aos quais devoto especial admiração e respeito: Washington Cantanhede e Mauro

Rego, que em artigos publicados na imprensa de São Luís, gritavam contra as autoridades de alguns municípios do Maranhão, que conscientemente ou não, deturpavam ou distorciam a história de vida das comunas, comemorando ou festejando efemérides que nada tinham a ver com as suas origens, criações e fundações.

Louvado, portanto, em fontes históricas confiáveis, busquei e encontrei a verdade que precisava vir à tona, para o povo itapecuruense não continuar a festejar, sob o beneplácito das autoridades municipais, ainda que de boa-fé, eventos não condizentes com a realidade que a História mostra de forma insofismável que uma coisa é a fundação da vila (20 de outubro de 1818), e outra coisa é a elevação da vila à categoria de cidade (27 de julho de 1870).

Com essa mudança de comportamento, a prefeitura de Itapecuru-Mirim, poderia de agora por diante comemorar duas relevantes efemérides: a da fundação da vila e da sua elevação à categoria de cidade



Fatalidade: *Acidente com família maranhense no Ceará*

Uma tragédia interrompeu as férias de uma família maranhense. Na tarde da última quinta-feira (18), família estava iniciando viagem de carro pelo Nordeste, porém, um grave acidente encerrou as férias, causando a morte de uma criança de 5 anos. PÁGINA 5

MORTE DE CRIANÇA

Grave acidente com família maranhense no Ceará



THIAGO MARQUES

Uma tragédia interrompeu as férias de uma família maranhense. Na tarde da última quinta-feira (18), família estava iniciando viagem de carro pelo Nordeste, porém, um grave acidente encerrou as férias, causando a morte de uma criança de 5 anos.

A criança, identificada como Geovanna Thaise Souza Luz, era filha de Alysson André Silva Luz e Thaise Sousa, que é funcionária do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O acidente ocorreu no município de Itarema, litoral do Ceará, a 210 Km de Fortaleza, capital cearense. A família se dirigia para Fortaleza, quando

um condutor, que vinha no sentido contrário, decidiu realizar uma ultrapassagem em local proibido, se chocando frontalmente com o veículo da família.

Com o impacto, Geovanna foi jogada para fora do carro. Os pais tiveram apenas leves escoriações.

No início da noite de quinta-feira (18), o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, emitiu uma nota de pesar em nome do TJMA.

Confira a nota na íntegra:

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador

José Joaquim Figueiredo dos Anjos, em nome dos demais desembargadores membros da Corte e da Família Judiciária Maranhense, vem externar profundo pesar pela perda de Geovanna Thaise Souza Luz, filha da servidora do Tribunal de Justiça do Maranhão, Thaise Adriana Martins Souza Luz, lotada na Assessoria de Comunicação do TJMA. O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos presta condolências, expressando os mais sinceros pêsames pelo falecimento de Geovanna Thaise Souza Luz, solidarizando-se com seus pais e familiares, desejando conforto e serenidade em momento tão difícil de imensurável perda.

DIREITO NAS RUAS

SÉRGIO FELIPE DE MELO

Advogado

A política é a atividade humana a partir da qual homem organiza, direciona e administra os conglomerados humanos – desde as grandes nações até as mais simples comunidades. Nesse sentido, o regime político – complexo de instituições e leis que organizam o estado e o exercício do poder – baliza o desenho social da comunidade.

Infelizmente, a tradição política maranhense é forjada no autoritarismo oligárquico, ou seja, o estado sob o mando de “poucos” é tratado como instrumento de satisfação de interesses particulares deixando à margem o bem-estar coletivo.

Importa ressaltar que a oligarquia, por definição político-filosófica, é a perversão da aristocracia – governo dos melhores-, padecendo, portanto,

de um vício original e carecendo de legitimidade.

A história ensina – sobretudo a brasileira – que o fruto dessa forma de “fazer política” é a penúria do povo. No Maranhão não foi diferente. O quadro social maranhense é lastimável, a título de exemplo: o IDH é o segundo pior da Federação; o índice de analfabetismo também é o segundo pior do país; já a infraestrutura de saneamento básico é a quinta pior; no tocante ao acesso a internet – ferramenta indispensável na rotina do homem pós-moderno – o estado tem o maior índice de casas sem acesso à rede mundial de computadores.

Ademais, as cidades carecem de um planejamento urbano consolidado, sem contar outros inúmeros problemas que impactam negativamente no cotidiano do maranhense.

Além disso, o cenário institucional brasileiro é caótico. A relação entre os Poderes da República é desarmonica e internamente, tanto o Judiciário quanto o Legislativo e o Executivo têm empenhado mor parte de suas forças para sanar impasses internos – questões alheias ao interesse nacional – ao invés de dedicarem-se para o avanço civilizatório dessa nação já tão atrasada. Resultado: o país está imerso em uma grave crise fiscal, econômica e política.

Ademais, o pacto federativo está em frangalhos; com União, estados e municípios em completa desarmonia. Enquanto a União dança valsa à beira do abismo – sob a regência de um Presidente “tuiteiro” e um Con-

gresso acéfalo – diversos estados já quebraram e outros tantos estão na iminência do mesmo fim, assim como os municípios brasileiros que estão quebrados e tem poucas possibilidades de arrecadação, o que agrava a situação destes.

Esse contexto agrava ainda mais a situação das pessoas que se encontram no ostracismo social, fadados a viverem no obscurantismo intelectual e político e, por conseguinte, excluídos dos processos decisórios, seja como dirigentes, seja como voz ativa. A exemplo disso tem-se a famigerada PEC dos Gastos Públicos, que obstatizou o investimento em pessoas e a “reforma” trabalhista que vilipendiou direitos do trabalhador brasileiro e não gerou empregos.

Meio a esse caos social que assola o país e que reflete fortemente no Maranhão, é momento de olharmos com carinho e generosidade aqueles que mais sofrem com as perversidades das contradições sociais, levando informações jurídicas às comunidades, a fim de colaborar com o desenvolvimento cidadão daqueles que estão à margem da Justiça e das políticas públicas.

Assim, ensino jurídico deve ultrapassar as paredes frias da academia – espaço ocupado por poucos privilegiados – e chegar aos marginalizados, expostos diariamente aos mais diversos abusos, pois, assim, o direito consoma-se como prática virtuosa e não como instrumento de poder usado para lograr propósitos ocultos e/ou inconfessáveis que não ultrapassam o limiar do egoísmo humano.

IMPROBIDADE | Decisão reduz suspensão de direitos políticos mas mantém outras penas de ex-prefeito

Ribamar Pinheiro

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reduziu a pena de suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito de Pedro do Rosário, Adailton Martins, de oito para cinco anos, mas manteve as demais sanções impostas por sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro, que condenou o ex-gestor, por improbidade administrativa, a ressarcir os danos causados, em valor a ser apurado em liquidação de sentença; proibir de contratar com o Poder Público por 5 anos; e pagar multa equivalente a 20 vezes a remuneração que recebia em 2006, a ser revertida em favor do município.

No seu apelo ao TJMA, o ex-prefeito sustentou ausência de tipicidade quanto ao ato de improbidade administrativa, assim como de dano ao erário e de enriquecimento ilícito. Alegou ausência de dolo e requereu que os pedidos iniciais fossem julgados improcedentes.

Em análise dos autos, o relator, desembargador Jaime Ferreira de Araujo, observou que Martins, na condição de prefeito do município de Pedro do Rosário, teve suas contas relativas ao exercício financeiro de 2006 desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), por realização de despesas sem obser-



Desembargador Jaime Araujo foi o relator do processo

var o princípio da licitação.

O relator verificou, na documentação constante nos autos, que o ex-gestor realizou despesas vultosas para aquisição de diversos materiais, sem o necessário procedimento licitatório, como a compra de combustível, medicamentos, merenda escolar, material hospitalar e de limpeza, material de expediente, fardamento, remoção de lixo, aluguel de veículos e outros. Afirmou que o então prefeito nem tampouco fez a dispensa das referidas despesas com base no que determina a legislação.

Jaime Ferreira de Araujo constatou que a sentença de primeira instância foi proferida com base nas provas juntadas aos autos, as quais apontam, sem dúvida, para a prática de atos de improbidade administrativa cometidos pelo apelante.

O desembargador entendeu que as provas demonstram, sem controvérsia, que estão presentes os pressupostos necessários à configuração do ato de improbidade: lesão ao erário (critério objetivo) e o dolo/culpa (elemento subjetivo), devendo, portanto, ser devidamente punido nos

termos da legislação.

O relator citou várias decisões semelhantes de outros tribunais, inclusive cortes superiores, e considerou que a sentença de 1º grau merecia reparo apenas com relação à pena de suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito, entendendo como excessivo o período de oito anos, votando pela redução para cinco anos, porém mantendo os demais termos da sentença.

Os desembargadores Marcelino Everton e Jamil Gedeon acompanharam o voto do relator. Processo nº 35084/2016 – Pinheiro. (Asscom TJMA)

ANIVERSARIANTES DE JULHO

06

Domingos César

18

Lourival Serejo

07

Olga Matos (MC)

23

Zacarias Martins (MC)

Reconhecimento

Presidente e corregedor-geral da Justiça são homenageados pelos oficiais de Justiça

DIVULGAÇÃO

Os oficiais de Justiça da Central de Mandados de São Luís homenagearam na manhã desta sexta-feira (19), os desembargadores Joaquim Figueiredo (presidente do TJMA) e Marcelo Carvalho Silva (corregedor-geral da Justiça) pelos relevantes serviços prestados no Poder Judiciário, especialmente na atenção prioritária aos oficiais de Justiça, contribuindo para a implementação de ações positivas que valorizam a categoria, cujo trabalho é imprescindível à efetividade da prestação jurisdicional.

Ao receber a homenagem, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo – cujo saudoso pai era oficial de Justiça do TJMA – disse se sentir emocionado com a honraria. Ele expressou seu respeito e admiração à categoria. Já o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho, falou que teve o prazer de ter trabalhado com um dos oficiais dedicados e comprometidos presentes à solenidade. "Agradeço ao presidente do Tribunal, desembargador Joaquim Figueiredo, pela mudança realizada na Central de Mandados", pontuou.



Oficiais de justiça prestam homenagem ao presidente e ao corregedor-geral do TJMA

A placa da homenagem foi entregue pelo coordenador da Central de Mandados, juiz Marcelo Oka. Segundo o magistrado, em 2018, a Central recebeu 155 mil expedientes e conseguiu cumprir 146 mil expedientes, alcançando o índice superior a 93% dos cumprimentos. "Isso deve-se ao apoio que tivemos na atual gestão do Poder Judiciário", comentou. O oficial de Justiça José Augusto Honorato, com 41 anos de efetivo exercício, disse que a homenagem é um reconhecimento ao trabalho do desembargador Joaquim Figueiredo na Presidência do TJMA.

"Hoje represento os oficiais de Justiça mais antigos e esse momento é muito especial para mim. O desembargador Joaquim Figueiredo é uma pessoa de espírito muito nobre. Em toda a sua trajetória só fez o bem, inclusive para os servidores do TJMA", frisou. Participaram da solenidade os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Jamil Gedeon, Marcelino Everton, José Luiz Almeida, juízes Marcelo Moreira (diretor da Corregedoria) e Itaércio Paulino da Silva (membro do TRE); os diretores Denyse Batista (Judiciária) e Mário Lobão (Geral).

Fatalidade no Ceará Menina que morreu em acidente vai ser sepultada hoje no Jardim da Paz

Chegou a São Luís, na noite de ontem (19), o corpo da menina Giovanna Thaíse Sousa Luz, de 5 anos, que morreu em um acidente ocorrido na tarde de quinta-feira (18), na cidade de Itarema – região Norte do Ceará. O velório foi iniciado logo após a chegada do corpo e prosseguirá durante este sábado (20), na sala 2, da Central de Velórios do Jardim da Paz, no Cutim-Anil – na rua em frente ao Uniceuma. O sepultamento está marcado para as 16h, no Cemitério Jardim da Paz – na Estrada de Ribamar.

A caminhonete na qual estavam Giovanna e seus pais, Alysson André Silva Luz e Thaíse Sousa (ele engenheiro, ela funcionária do Tribunal de Justiça do Maranhão, lotada na Assessoria de Comunicação), colidiu com outra que teria tentado uma ultrapassagem indevida. A colisão entre os dois veículos aconteceu na tarde de quinta-feira (18), na CE-085, à altura do Km 174, na cidade de Itarema.

As duas caminhonetes envolvidas no acidente com uma família maranhense ficaram completamente destruídas. Os pais de Giovanna, Alysson André e Thaíse Sousa, ficaram com escoriações pelo corpo. Além deles, mais quatro pessoas teriam ficado feridas, conforme informações da Polícia Rodoviária Estadual do Ceará (PRE).

A PRE comunicou que também teria morrido uma mulher, que estava no outro veículo envolvido no acidente. Equipes da perícia forense do Ceará e da PRE foram ao local e realizam investigações para descobrir as reais causas do acidente.

Informe JP

Falecimento do juiz

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, emitiu nota de pesar pelo falecimento do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

“Foi um juiz dedicada à magistratura, com relevantes serviços prestados à Justiça”, diz o desembargador Joaquim Figueiredo nota.

Além de prestar condolências institucionais, o desembargador Joaquim Figueiredo, expressou os pêsames à família enlutada do magistrado, “desejando conforto e serenidade em momento difícil de imensurável perda e dor”.

Casamento, divórcio e pensão alimentícia são assuntos do programa Justiça Cidadã

O papel das varas de família, as regras que envolvem o casamento e o divórcio, as normas da pensão alimentícia e outros assuntos serão esclarecidos neste sábado (20), ao meio-dia, no Programa Justiça Cidadã, na TV Assembleia (Digital, Canal 51.2 – TVN, Canal 17). A juíza Joseane Bezerra, titular da 3ª Vara da Família de São Luís, será entrevistada pelos

apresentadores Heider Lucena e Danielle Limeira. O direito de família, tema do programa, é a área que estabelece e regula as normas da convivência familiar.

REPORTAGENS

O programa vai exibir também duas reportagens: uma sobre um projeto lançado pela 2ª Vara de

Combate à Violência Doméstica e Familiar de São Luís, que utiliza aulas de dança para recuperar e fortalecer a autoestima de mulheres vítimas de violência. A outra reportagem, feita na região de Cururupu, vai mostrar mais uma etapa do Projeto Justiça Itinerante, desta vez levando serviços e atendimentos a moradores da Ilha de Caçacueira.

O programa é reapresentando em horários alternativos, às 21h de segunda e de quarta, às 16h de quinta e às 10h de domingo, na TV Assembleia. O público pode colaborar com perguntas e informações pelo WhatsApp do programa (98) 98880-4461, ou pelo Telejudiciário (0800-707-1581).

Rádio Web Justiça do Maranhão estreia programa 'Aldeia do Mundo'

Adeptos da boa música popular brasileira podem encontrar agora um espaço cultural privilegiado para conhecer trabalhos autorais interessantes de artistas de várias regiões do país.

Trata-se do programa 'Aldeia do Mundo', apresentado pelo pesquisador e professor, Magno Córdova, cuja estreia ocorrerá nesta segunda-feira (22), às 19h, na Rádio Web Justiça do Maranhão, que atinge hoje mais de 110 países.

O 'Aldeia do Mundo' retrata a paisagem musical da MPB aos ouvintes ávidos por informações e conhecimento, tendo em vista o grande potencial dos artistas brasileiros.

O pesquisador e professor Magno Córdova explica que "o principal objetivo do programa é ampliar o leque de escuta e informação musical dos ouvintes da Rádio Web Justiça do Maranhão".

Para o pesquisador e professor, é importante incentivar o ouvinte a pensar, através da música, a noção de tradição não mais como algo estático, consolidado, estanque.

O programa será veiculado nas segundas, quartas e sextas-feiras, às 18h.

COMO OUVIR

A Rádio Web Justiça do Maranhão pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário. Para usuários de aparelhos com Sistema iOS e Android, o aplicativo da Rádio está disponível gratuitamente, na Apple Store e na Play Store, respectivamente.